



9/11

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

DESPACHO N.º 19/2018

----**José Veiga Maltez, Dr.**, Presidente da Câmara Municipal da Golegã.

Objetivos Estratégicos

Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas

Considerando que o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, veio a ser adaptado à Administração Autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, visa reforçar uma cultura de avaliação e responsabilização.

Considerando que nos termos do artigo 4.º do citado Decreto Regulamentar o SIADAP constitui um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo Executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseados em indicadores de medida a obter pelos serviços.

Considerando que o SIADAP integra-se no ciclo anual de gestão e tem como uma das fases a fixação de objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas e objetivos estratégicos plurianuais.

Assim, no uso da competência que me está legalmente atribuída nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com os artigos 60.º e 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e em conformidade com a alínea a) do artigo 5.º do citado Decreto Regulamentar, que prevê a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas e objetivos estratégicos plurianuais, delineados pelo Executivo.

E, em coerência com os documentos aprovados pelo Executivo, designadamente Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para 2018, Mapa de Pessoal para 2018 e o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e Estrutura Flexível dos Serviços, onde consta a Missão, a Visão, Valores e Objetivos, que se descrevem:

Missão

1. Prestar aos cidadãos um serviço público autárquico cada vez mais eficaz e eficiente, simplificando procedimentos e aproximando o centro de decisão dos Municípios;
2. Assegurar a maior qualidade na prestação de serviços essenciais e promover a aplicação sustentável dos recursos disponíveis, contribuindo para o bem-estar dos cidadãos e para que a Golegã, seja, cada vez mais, um concelho apetecível para viver e investir.

Visão

1. Afirmar o Concelho da Golegã enquanto destino turístico de excelência;
2. Colocar o desenvolvimento concelhio e as oportunidades geradas ao serviço da crescente qualidade de vida dos cidadãos;
3. Promover o desenvolvimento integrado, sustentado e harmonioso, eliminando as assimetrias e as desigualdades

Valores e objetivos

1. Na sua relação com os cidadãos, com as entidades da sociedade civil e com outros órgãos, o Município guiar-se-á pelos princípios que o regem e caracterizam: igualdade de tratamento dos cidadãos, isenção, independência, exigência, rigor e transparência.

Determino o seguinte:

Ficha de Avaliação SIADAP1

1) Pilares de Orientação Estratégica – Clientes Municipais:

POE1 – Reforçar a Competitividade Económica

POE2 – Promover a sustentabilidade do território e dos recursos

POE3 – Fomentar a coesão territorial, a inclusão social e a cidadania

POE4 – Promover a capacitação institucional e eficiência dos serviços.

Atividades estratégicas:

POE1 – Reforçar a Competitividade Económica

C1.1 – Implementar a Estratégia de Desenvolvimento Urbano definida no PARU;

C1.2 - Criar o Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo;

C1.3 – Promover nacional e internacionalmente a marca “Golegã”;

C1.4 – Dinamização da Rota do Cavalo e do Ribatejo;

C1.5 – Promoção da atratividade Turística do Concelho da Golegã;

C1.6 – Promover ações conjuntas com associações regionais, agências nacionais e entidades internacionais.

POE2 – Promover a sustentabilidade do território e dos recursos

C2.1 - Apresentar a Proposta de Revisão do PDM;

C2.2 - Implementar medidas de eficiência energética na Iluminação Pública e nos Edifícios Públicos;

C2.3 - Implementar as medidas de eficiência energética na Iluminação Pública e nos Edifícios Públicos

C2.4 – Elaborar Plano Municipal de Obras Públicas;

C2.5 - Elaborar Plano Municipal de Ambiente;

C2.6 – Criar o Programa Revitalizar e Valorizar Golegã;

POE2 – Promover a sustentabilidade do território e dos recursos

C3.1 – Regular a atribuição de apoios às Entidades Desportivas;

C3.2 – Reformular a Medida de Incentivo à Natalidade;

C3.3 – Reformular as normas de atribuição das bolsas de estudo;

C3.4 - Implementar o Plano Educativo Municipal;

C3.5 – Criar o Núcleo Museológico Avieiro;

C3.6 – Apoiar a implementação de uma Estrutura Residencial para pessoas Idosas na Freguesia do Pombalinho.

POE4 – Promover a capacitação institucional e eficiência dos serviços

C4.1 – Efetivar o Sistema de Gestão Documental;

C4.2 – Fidelizar os Municípios aos Serviços da Câmara Municipal;

C4.3 – Aumentar o grau de satisfação dos Municípios.

2) Pilares de Orientação Estratégica – Financeira:

F1 – Promover a redução da despesa corrente;

F2 – Aumentar a receita corrente.

3) Pilares de Orientação Estratégica – Processos:

P1 – Melhorar a Gestão dos Serviços Municipais;

P2 – Incentivar a Modernização Administrativa;

P3 – Melhorar a Comunicação Organizacional.

4) Pilares de Orientação Estratégica – Desenvolvimento Organizacional

DO1 – Adotar um Plano de Formação transversal a todas as unidades orgânicas.

Mais determino, considerando a Missão, a Visão, os Valores e Objetivos, os pilares de Orientação Estratégica e os Objetivos Estratégicos, as linhas de orientação às quais os dirigentes das Unidades Orgânicas se devem subordinar para a apresentação das propostas de objetivos para o ano 2018, respetivamente:

1. A execução dos programas, projetos e atividades municipais definidas nas Grandes Opções do Plano (GOP'S) e Atividades Mais Relevantes (AMR's), bem como, outros pela sua oportunidade e relevância se identificam como os objetivos estratégicos;
2. A realização de uma gestão eficaz e equilibrada dos recursos humanos, físicos e financeiros, orientada para ganhos de eficiência e eficácia, otimização dos recursos existentes e redução de custos;
3. A melhoria da qualidade dos serviços prestados, através da agilização e simplificação de processos e dos procedimentos administrativos, bem como da utilização otimizada das tecnologias de informação e comunicação.

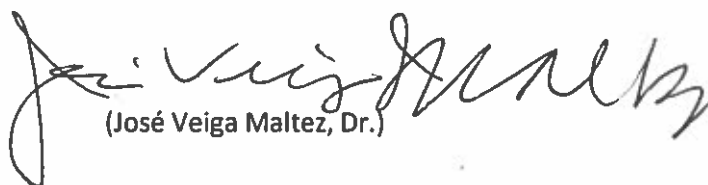
Assim, devem os dirigentes das Unidades Orgânicas propor, nos termos das disposições combinadas no artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e no artigo 8.º do referido Decreto Regulamentar, o QUAR-Quadro de Avaliação e Responsabilização da respetiva Unidade Orgânica, fixando, no mínimo, um objetivo por parâmetro de avaliação (eficácia, eficiência e qualidade), e um máximo de cinco objetivos na globalidade.

De acordo com a Ficha de Avaliação SIADAP 1, a proposta do QUAR e respetivos objetivos operacionais para cada Unidade Orgânica deverão ser entregues até dia 23 de abril de 2018.

O teor do presente despacho deverá ser dado conhecimento aos dirigentes.

Paços do Município da Golegã, 15 de março de 2018

O Presidente da Câmara,



(José Veiga Maltez, Dr.)